ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR

RETIFICA o subitem 1.2 e o item 5.0 do Edital n° 021/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2022 para escolha suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pontão-RS, conforme especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, de Pontão/RS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que o subitem "1.2- Documentos necessários às inscrições" e item 5.0 "Da posse do Conselho tutelar", do edital supra passam a contar com a seguinte redação:

1.DAS INSCRIÇÕES

(...)

1.2.Documentos necessários às inscrições: Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição preliminar:

a) Idade superior a 21 anos;

b) Ter residência fixa comprovada (no mínimo dois anos) no município de Pontão – RS;

c) Certidão negativa de faltas graves expedidas pelo COMDICA, no caso de já ter sido Conselheiro Tutelar;

d) Possuir instrução de Ensino Médio completo.

e) Possuir Título de Eleitor no Município de Pontão-RS;

g) apresentar certidão negativa criminal, expedida pelo Poder Judiciário;

h) Acompanhar Cronograma de Eleição (Anexo) e possuir disponibilidade de horário para o exercício da função,

h) Apresentar os seguintes documentos pessoais por cópia:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

i) Apresentar devidamente preenchidos: Ficha de Inscrição, Declaração de Responsabilidade das Informações, Declaração de Idoneidade Moral, sendo que a

Declaração para o Exercício Da Função Pública Conselheiro Tutelar, deverá ser preenchida e entregue quando da posse do candidato. (Anexos II)

5.DA POSSE DO CONSELHO TUTELAR

5.1. A posse na vaga de conselheiro titular ocorrerá observando a ordem de classificação do processo seletivo, será dada pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontão/RS, em data e horário a ser divulgado, quando os eleitos prestaram compromisso, para posteriormente iniciarem o exercício de seus mandatos.

5.2 – Os demais classificados serão convocados para assumir temporariamente nas hipóteses de afastamento dos conselheiros titulares.

5.3 – É requisito para a posse, o não exercício, pelo candidato, de cargo de confiança ou eletivo no Executivo e Legislativo.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital originalmente publicado em 06 de outubro de 2022.

Pontão-RS, 07 de outubro de 2022.

JOSIANE MORAIS ROTHER

Presidente do COMDICA